ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA N° 224, de 22 de abril de 2026 - COINV

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de abril de 2026, às 09h32min (nove horas e trinta e dois minutos), a reunião foi aberta pelo Coordenador do Comitê de Investimentos do IPMP – COINV, através do aplicativo **Google Meet**, juntamente com os membros deste COINV, para apresentação e apreciação do **Relatório Analítico Trimestral de Investimentos (janeiro a março de 2026)**.

1. PARTICIPANTES

Membros presentes

Fábio Paiva Martins – Coordenador do COINV
Dênnia Karoline Magalhães Sousa – Servidora do Quadro Técnico do IPMP
Ramón Lima Silva Ferreira – Servidor do Quadro Técnico do IPMP
Weslley de Oliveira Silva – Representante do Conselho Municipal de Previdência

2. PAUTAS DA REUNIÃO

- Apresentação do Relatório Trimestral de Investimentos (jan–mar/2026)
- Análise de enquadramento regulatório – Resolução CMN nº 5.272/2026
- Avaliação da política de investimentos e perfil de risco
- Rentabilidade e evolução patrimonial do período
- Encaminhamentos e deliberações

3. DESENVOLVIMENTO DA REUNIÃO

Visão geral e objetivo da reunião - Foi apresentada, pelo Coordenador de Investimentos, a nova estrutura do relatório trimestral, com foco em objetividade e clareza. O formato inclui gráficos simplificados e linguagem acessível para facilitar a compreensão dos membros. **Composição e qualificação do comitê -** Registrou-se que **todos os membros do COINV estão certificados**, reforçando o nível técnico e a segurança das decisões colegiadas. **Patrimônio e alocação total:** Patrimônio líquido consolidado em **31/03/2026: R$ 127.817.330,84** (planos financeiro e previdenciário); distribuição da carteira: **87% em CDI** (aprox. R$ 110,7 milhões), **13% no Fundo Vértice** (aprox. R$ 17 milhões); após o vencimento, os recursos serão alocados temporariamente em renda fixa até deliberação do comitê. **Conformidade regulatória – Resolução CMN 5.272/2026.** Foi discutido o enquadramento da carteira frente aos novos limites regulatórios: a resolução permite **até 100% em títulos públicos**, e o IPMP possui atualmente **83%**, dentro do limite. **Política de investimentos e perfil de risco:** a carteira permanece **100% em renda fixa**, conforme a Política de Investimentos do IPMP. O risco da carteira permanece **muito baixo**, com volatilidade entre 0,06% e

0,6%. **Resultados de rentabilidade:** Janeiro: **+1,16%;** Fevereiro: **+1,02%**; Março: **+1,33%; Trimestre acumulado: +3,55%**, superando a meta atuarial (IPCA + 5,55%= 3,26%) **e** retorno acumulado em valores monetários: **R$ 4.271.067,66 milhões** no trimestre. **Comunicação e organização -** Novo formato de apresentação foi elogiado pela clareza. Uso do **Google Calendar** melhorou a convocação e organização das reuniões. **DELIBERAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS: Aprovação do Relatório de Investimentos referente ao 1° Trimestre de 2026** por unanimidade dos presentes. **ENCERRAMENTO -** Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 10h42 (dez horas e quarenta e dois minutos) após as manifestações finais e agradecimentos, ficando registrada a próxima convocação via Google Agenda.

Fábio Paiva Martins
Coordenador do COINV
Diretor de Previdência Social

Ramón Lima Silva Ferreira
Servidor do Quadro Técnico do IPMP

Dênnia Karoline Magalhães Sousa
Secretária do COINV
Servidora do Quadro Técnico do IPMP

WESLLEY DE OLIVEIRA SILVA:03611992364
Assinado de forma digital por WESLLEY DE OLIVEIRA SILVA:03611992364
Dados: 2026.04.24 08:35:44 -03'00'

Weslley de Oliveira Silva
Representante do Conselho Municipal de Previdência

Obs.: Membros e Coordenador do COINV nomeados através de Portaria Municipal n.° 75, de 03 de março de 2025, publicada no Diário Oficial do Município de Parnaíba – DOM n.° 3860 de 13 de março de 2025. Secretária do COINV nomeada através de Portaria IPMP n.° 04/2025, de 28 de março de 2025, publicada no DOM n.° 3880, de 04 de abril de 2025. Portaria n.° 719/2025, de 23 de dezembro de 2025, publicada no DOM n.° 4083 de 30 de dezembro de 2025. Portaria n.° 068/2026, de 12 de fevereiro de 2026, publicada no DOM n.° 4125 de 23 de fevereiro de 2026.